



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 872/2013, de 28 de maio de 2013 .

**Suplementa rubricas da vigente
Lei Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 237.780,00 (Duzentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

05 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULT/DESPORTO:

03-Gastos Com recursos de Convênios

12- Educação

361-Ensino Fundamental

0047-Ensino Regular

2097- FNDE- Programa Caminho da Escola

44.90.52.00.2112-Equip. e Material Permanente...R\$ **237.780,00**

TOTAL.....R\$

237.780,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, o “AUXILIO” Governo Federal, FNDE-Caminho da Escola.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de maio de 2013.

GILVAN NEUBERT

Prefeito



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

J U S T I F I C A T I V A

A Suplementação ora pretendida visa adequação Orçamentária para execução do Programa Caminho da Escola do Governo Federal através do FNDE, para aquisição de Ônibus Escolar.

Itati, 28 de maio de 2013.

Gilvan Neubert
Prefeito

